
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2.015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Considerando a Resolução nº 02/2.013 que instituiu o sistema de banco de horas dos servidores da Câmara Municipal, disciplinando a compensação das horas excedentes ao horário normal trabalhada em dias úteis, domingos e feriados, computados como horas créditos, compensadas em horas folgas;

Considerando que existem horas a serem compensadas, estas deverão ser compensadas no recesso;

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal das 8:00h as 11:30h pelo período compreendido de 05 de janeiro de 2.015 a 19 de fevereiro de 2.015.

Artigo 2º - No caso em que o Poder Legislativo necessitar dos serviços, será comunicado e suspenso o recesso.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 05 de janeiro de 2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AB0690F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2015. Edição 0661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>